

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 004/2021/GS/SMEEL/MT

**PORTARIA Nº 004/2021/GS/SMEEL/MT**

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado e Atribuição (Contagem de Ponto) de Efetivo e Contrato da Rede Municipal de Ensino para ano Letivo de 2021: Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2021 e demais providências.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Atribuição (Contagem de Ponto) – CPSSA de Efetivo e Contrato da Rede Municipal de Ensino para ano Letivo de 2021, e a Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais. - **Considerando** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96, e seguindo orientações da Lei Complementar Estadual 49/98, e a Lei Municipal 1.131/GP/2014;

- **Considerando** PORTARIA Nº 002/2021- GS/SMEEL/LEVERGER-MT, Instituir Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Atribuição (Contagem de Pontos) de Efetivo e Contratado da Rede Municipal de Ensino para ano Letivo de 2021;

- **Considerando** PORTARIA Nº 003/2021-CME/GS/SMEEL/LEVERGER-MT, Dispõe sobre Calendário Escolar e Normas Educacionais Excepcionais a serem adotadas pelo Sistema Municipal de Ensino, instituições e redes escolares, públicas, durante a pandemia da COVID-19, para o ano letivo de 2021, e dá outras providências. - **Considerando** PORTARIA Nº 004/2021-CME/GS/SMEEL/LEVERGER-MT, Dispõe sobre Normas Educacionais Excepcionais a serem adotadas pelo Sistema Municipal de Ensino, instituições e redes escolares, durante a pandemia da COVID-19, e dá outras providências

RESOLVE:

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Regular o Processo Seletivo Simplificado e Atribuição (Contagem de Ponto) de efetivo e Contrato da Rede Municipal de Ensino para ano Letivo de 2021: Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2021.

Art. 2º. Todos os Profissionais da Educação Efetivos que integram o quadro de pessoal da Rede Municipal de Educação Básica deverão participar do Processo Seletivo Simplificado e Atribuição nas unidades escolares, conforme disciplinado nesta Instrução Normativa.

I – O Profissional da Educação que desempenhará as atividades na Mantenedora SMEEL, deverá encaminhar documento designado pelo responsável do Administrativo e Pedagógico da SMEEL após deferimento do Gestor;

Art. 3º. Caso haja disponibilidade de vagas livres e/ou em substituição, serão admitidos profissionais com contrato temporário na Rede Municipal de Educação Básica para exercer o cargo de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional.

Art. 4º. Na atribuição da Jornada de Trabalho, compreendida como atividades de sala de aula e horas atividades, serão consideradas a carga horária do professor efetivo definida no PCCS Lei 1.131/GP/2014, conforme quadro abaixo e a carga horária anual da matriz curricular da escola e o Projeto Político Pedagógico.

A):

REGIME/JORNADA DE TRABALHO	EM SALA DE AULA	EM HORA ATIVIDADE
30 horas	20 horas	10 horas

§ 1º Nas ações pedagógicas necessárias, com justificativa e autorização (deferida) do setor responsável, o professor efetivo terá atribuída horas de trabalho para exercer as ações determinadas, acrescentadas à jornada de trabalho.

a) – O servidor efetivo somente receberá as horas trabalhadas perante o relatório de execução de trabalho, assinado pelos beneficiados da ação pedagógica e pelos presentes no ambiente.

**SEÇÃO II****Profissional de Educação EFETIVO**

Art. 5º O Processo Seletivo Simplificado e Atribuição (Contagem de Ponto) de efetivo da Rede Municipal de Ensino para ano Letivo de 2021: Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2021, será realizada na **EMEBPINGO DE OURO** em etapas distintas:

a) **Início Processo de Contagem de Pontos** dos Profissionais da Educação **Efetivos** em: **25/01/2021 a 26/01/2021** com início das **08h00 às 11:30** e das **13:00 às 16h00**, conforme ficha de inscrição, disponibilizada **no site da Prefeitura**, nos critérios estabelecidos nesta Portaria;

DIA 25/01/2021 MATUTINO /VESPERTINO	POLO SEDE POLO PORTO DE FORA/ MIMOSO/ALTOS DO PANTANAL
DIA 26/01/2021 MATUTINO/VESPERTINO	POLO CENTRO/BR POLO AGROVILA

b) **A atribuição dos Profissionais da Educação EFETIVOS ocorrerá** nos dias **28/01/2021**, com início às **08h00**, na **EMEBPINGO DE OURO**;

c) Divulgar a relação nominal de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, no dia **27/01/2021** (**site da Prefeitura e EMEBPINGO DE OURO**);

d) Elaborar atas ao término de cada fase e etapa do Processo de Atribuição da Jornada de Trabalho, Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional e eventuais recursos interpostos, com assinatura de todos os membros da Comissão de Atribuição;

e) Quanto à Classificação Final, os profissionais serão listados por ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida no formulário de contagem de pontos e, em caso de empate, serão observados os seguintes critérios, para o desempate:

I – Servidor efetivo:

- a) Maior Titulação;
- b) Maior pontuação obtida na Formação Continuada;
- c) Maior Idade.

**SEÇÃO III****PROFISSIONAL EDUCAÇÃO CONTRATO**

Art. 6º O Processo Seletivo Simplificado e Atribuição (Contagem de Ponto) Contrato da Rede Municipal de Ensino para ano Letivo de 2021: Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2021, será realizada na **EMEBPINGO DE OURO** em etapas distintas:

a) **Início Processo de Contagem de Pontos** dos Profissionais da Educação **Contrato** em: **29/01/2021 e 01/02/2021** com início das **08h00 às 11:30** e das **13:00 às 16h00**, conforme ficha de inscrição, disponibilizada **no site da Prefeitura**, nos critérios estabelecidos nesta Portaria;

b) **A atribuição dos Profissionais da Educação CONTRATO ocorrerá** nos dias **04/02/2021**, com início às **08h00**, na **EMEB PINGO DE OURO**;

c) O Profissional da Educação Básica poderá inscrever-se para contagem de pontos em apenas uma unidade escolar;

d) Divulgar a relação nominal de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, no dia **03/02/2021** (**site da Prefeitura e na EMEB PINGO DE OURO**);

e) Elaborar atas ao término de cada fase e etapa do Processo de Atribuição da Jornada de Trabalho, Professores, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional e eventuais recursos interpostos, com assinatura de todos os membros da Comissão de Atribuição;

f) Quanto à Classificação Final, os profissionais serão listados por ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida no formulário de contagem de pontos e, em caso de empate, serão observados os seguintes critérios, para o desempate:

I – Servidor Contrato:

- a) Maior Titulação;
- b) Maior pontuação obtida na Formação Continuada;
- c) Maior Idade.

**SEÇÃO III****DA ATRIBUIÇÃO JORNADA DE TRABALHO/ETAPAS**

Art. 7º. A atribuição da Jornada de Trabalho do Profissional da Educação da Rede Municipal é de responsabilidade da Unidade Escolar e homologada pela Secretaria Municipal de Educação, definida no Artigo 37, da Lei Municipal 1.131/GP/2014.

Art. 8º. Entende – se por hora atividade aquelas destinadas à preparação e avaliação do Trabalho didático, a colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional de acordo com a Proposta Pedagógica da escola e de acordo com o Artigo 38º, § 1º da Lei Municipal 1.131/GP/2014.

Art. 9º. Atribuição ao Cargo de Professor Efetivo seguirá as seguintes etapas:

- a) Atribuição na Escola de Lotação;
- b) Remanescente;
- c) Remoção;

d) Aulas Adicionais - somente em aulas Livres;

I - As aulas adicionais não deverá ultrapassar 20 h/a;

Art. 10º Encerrado o processo de atribuição dos Profissionais Efetivos e Estáveis e havendo vagas para Contrato temporário será realizado a Atribuição do Candidato a Contrato Temporário obedecendo à classificação de contagem de ponto de acordo com o cadastro da Escola e após cadastro geral.

Art. 11º. Para atuar nas escolas de EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL, observar-se-á a seguinte ordem de prioridade:

*EDUCAÇÃO INFANTIL *SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Habilitação em Pedagogia com Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior
---	--

#### SEÇÃO IV

DA ATRIBUIÇÃO DO REGIME/JORNADA DE TRABALHO DOS TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E APOIO EDUCACIONAL

Art. 12º. Na Atribuição do regime/Jornada de Trabalho do Técnico Administrativo Educacional e Apoio Educacional será considerando a carga horária de 30 horas semanais.

Art. 13º. O quadro administrativo educacional será composto conforme prevê a Lei Municipal 1.131/GP/2014, no tocante as seguintes funções:

I – Técnico Administrativo Educacional:

- a) Administração Escolar;
- b) Técnico de Desenvolvimento Infantil;

II – Apoio Administrativo Educacional:

- a) Nutrição Escolar;
- b) Manutenção de Infraestrutura;
- c) Vigilância
- d) Transporte;
- e) Segurança;

Art. 14º. Compete a Comissão Municipal do Processo Seletivo da Educação (SMEEL), orientar e acompanhar o processo de execução de atribuição de classes e/ou aulas e Jornada de Trabalho das Unidades Escolares da Rede de Ensino.

Art. 15º. Os casos omissos deverão ser solucionados pela Comissão Municipal do Processo Seletivo, contagem de pontos e atribuição.

Art. 16º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, com vigência até o final do ano letivo de 2021.

**Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Atribuição (Contagem de Ponto) – CPSSA de Efetivo e Contrato da Rede Municipal de Ensino para ano Letivo de 2021:**

Adilza Benedita dos Santos Arruda

Antonio João da Silva

Fátima Dias da Costa

Fábio Júnior Moreira de Castilho

Luciana Conceição Ribeiro da Silva

Rayane Souza da Silva

Rafael da Silva Melo

Maria Margarete Silva

Homologação

Ms. Prof.ª. Caroline Maria de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Santo Antônio de Leverger – MT, 18 janeiro de 2021.

#### ANEXO I

##### FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS - PROFESSOR EFETIVO 30 h

<b>1) DADOS PESSOAIS:</b>	
Nome do Servidor (a): _____	Data do Nasc.: ____/____/____
RG: _____	Data de Expedição: ____/____/____
CPF: ____/____/____-____	Órgão Emissor: _____ UF: _____
End: _____	
Escola: _____	Telefone: _____
Email: _____	watts: _____
<b>2) POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:</b> a) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
b) <input type="checkbox"/> PRIVADO c) <input type="checkbox"/> PÚBLICO d) <input type="checkbox"/> ESTADUAL e) <input type="checkbox"/> MUNICIPAL	
2.1 - JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: _____ Horas /semanais	
<b>3) HABILITAÇÃO DO CONCURSO</b> _____	
NOVA HABILITAÇÃO: _____	

<b>3.1) Opção para Atribuição: A ( ) HABILITAÇÃO DO CONCURSO B ( ) NOVA HABILITAÇÃO</b>
<b>4) CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO</b>
1) ( ) Doutorado: 50,0 pontos 2) ( ) Mestrado: 40,0 pontos 3) ( ) Especialização: 30,0 pontos
4) ( ) Licenciatura Plena: 20,0 pontos 5) ( ) Licenciatura curta: 15,0 pontos 6) ( ) Magistério 10,0 pontos
<b>III) - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:</b>
a) Formação continuada/capacitação e outros cursos, realizados na área de Educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite de 1,0 (um) ponto para cada 40 horas, atingindo no máximo de 5,0 (cinco) pontos, considerar apenas dos últimos 04 anos (2017, 2018, 2019, 2020) emitidos por Centros Universitários, Faculdades (Credenciados e autorizados pelo MEC) e Órgãos Públicos <b>Total de horas:</b> ..... <b>Total de Pontos:</b> .....
b) Artigos e livros publicados na área da Educação em periódicos impressos; 1,0 (um) ponto para cada, com limite de 2,0 (dois) pontos emitidos por Centros Universitários, Faculdade e Órgãos Públicos <b>Total de artigos:</b> ..... <b>Total de Pontos:</b> .....
c) Certificados de palestras, minicursos e conferências proferidas na área da Educação, com limite máximo de 1,0 pontos. Sendo 0,5 (meio) ponto para cada certificado dos últimos 04 anos emitidos por Centros Universitários, (Faculdade. Credenciado e autorizado pelo MEC). <b>Total de certificados:</b> .....
<b>Total de Pontos:</b> .....
<b>Total de Pontos Obtidos pelo Professor:</b> .....

Assinatura Professor: Assinatura Comissão: Data: \_\_\_/\_\_\_/2021

**COMPROVANTE DE CONTAGEM DE PONTOS PARA O ANO LETIVO DE 2021**

1) PROFISSIONAL: .....	
2) CARGO/ FUNÇÃO PRETENDIDO: .....	
3) TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: .....	
Assinatura do(a) candidato(a) Responsável p/Atribuição	Data / /2021

**ANEXO II****FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DO REGIME/JORNADA DE TRABALHO –EFETIVO / CONTRATO /TAE AAE**

<b>1) DADOS PESSOAIS:</b>
Nome do Servidor (a): _____ Data do Nasc.: ___/___/____ UF: _____
RG: _____ Data de Expedição: ___/___/____ Orgão Emissor: _____
CPF: ___/___/____-____
End: _____
Escola: _____ Telefone: _____
Email: _____ watts: _____
<b>2) Cargo/Função:</b> Técnico Administrativo Educacional: a) – ( ) Administração Escolar; b) – ( ) Técnico de Desenvolvimento Infantil; II – Apoio Administrativo Educacional: – ( ) Nutrição Escolar; b) – ( ) Manutenção de Infraestrutura; c) – ( ) Transporte; d) – ( ) Segurança; e) ( ) Vigilância
<b>3) CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.</b>
1) ( ) Doutorado: 50,0 pontos 2) ( ) Mestrado: 40,0 pontos 3) ( ) Especialização: 30,0 pontos
4) ( ) Nível Superior: 20,0 pontos 5) ( ) Tecnólogo: 15,0 pontos 6) ( ) Curso Técnico: 12,0 pontos
6) ( ) Ensino Médio: 10,0 pontos <b>Total de Pontos:</b> .....
<b>III) QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:</b>
A) Formação continuada/capacitação e outros cursos, realizados na área de Educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite de 1,0 (um) ponto para cada 40 horas, atingindo no máximo de 5,0 (cinco) pontos, considerar apenas dos últimos 04 anos (2017, 2018, 2019, 2020) emitidos por Centros Universitários, Faculdades (Credenciados e autorizados pelo MEC) e Órgãos Públicos <b>Total de horas:</b> ..... <b>Total de Pontos:</b> .....
<b>Total de artigos:</b> ..... <b>Total de Pontos:</b> .....
B) Certificados de palestras, minicursos e conferências proferidas na área da Educação, com limite máximo de 1,0 pontos. Sendo 0,5 (meio) ponto para cada certificado dos últimos 04 anos emitidos por Centros Universitários, (Faculdade. Credenciado e autorizado pelo MEC). <b>Total de certificados:</b> .....
<b>Total de Pontos:</b> .....
D) Projetos realizados no decorrer do ano na Unidade Escolar, de acordo com a Lei 1.131/GP/2014, Artigo 38, § 3º, sendo 0,5 (meio) ponto por projeto, com o Máximo de 2,0 (dois) pontos.
<b>Total de Pontos Obtidos :</b> .....

Assinatura Servidor Assinatura Comissão: Data: \_\_\_/\_\_\_/2020

**COMPROVANTE DE CONTAGEM DE PONTOS PARA O ANO LETIVO DE 2020**

1) PROFISSIONAL: .....	
2) CARGO/ FUNÇÃO PRETENDIDO: .....	
3) TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: .....	
Assinatura do(a) candidato(a) Responsável p/Atribuição	Data / /2020

**ANEXO III****FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS PROFESSOR CONTRATO**

<b>1) DADOS PESSOAIS:</b>
Nome do Servidor (a): _____ Data do Nasc.: ___/___/____ UF: _____
RG: _____ Data de Expedição: ___/___/____ Orgão Emissor: _____
CPF: ___/___/____-____
End: _____
Escola: _____ Telefone: _____
Email: _____ watts: _____
<b>2) POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO:</b> a) ( ) SIM ( ) NÃO b) ( ) PRIVADO ( ) PÚBLICO
c) ( ) ESTADUAL ( ) MUNICIPAL d) JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: _____ Horas /semanais
<b>3) CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO</b>

1) ( ) Doutorado: 50,0 pontos 2) ( ) Mestrado: 40,0 pontos 3) ( ) Especialização: 30,0 pontos  
4) ( ) Licenciatura Plena: 20,0 pontos 5) ( ) Licenciatura curta: 15,0 pontos

**III) - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:**

A). Formação continuada/capacitação e outros cursos, realizados na área de Educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite de 1,0 (um) ponto para cada 40 horas, atingindo no máximo de 5,0 (cinco) pontos, considerar apenas dos últimos 04 anos (2017, 2018, 2019, 2020) emitidos por Centros Universitários, Faculdades (Credenciados e autorizados pelo MEC) e Órgãos Públicos

Total de horas: ..... Total de Pontos: .....

B). Certificados de palestras, minicursos e conferências proferidas na área da Educação, com limite máximo de 1,0 pontos. Sendo 0,5 (meio) ponto para cada certificado dos últimos 04 anos emitidos por Centros Universitários, (Faculdade. Credenciado e autorizado pelo MEC).

Total de certificados: ..... Total de Pontos: .....

**Total de Pontos Obtidos:**

Assinatura Professor: Assinatura Comissão: Data: \_\_\_ / \_\_\_ /2020

**COMPROVANTE DE CONTAGEM DE PONTOS PARA OANO LETIVO DE 2020**

1) PROFISSIONAL: .....	
2) CARGO/ FUNÇÃO PRETENDIDO: .....	
3) TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: .....	
Assinatura do(a) candidato(a) Responsável p/Atribuição	Data / /2020